

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019

Emenda Modificativa

(do Sr. **DANIEL ALMEIDA** e outros)

Suprime da PEC 6/2019 dispositivos relacionados à previdência do trabalhador rural, aos benefícios assistenciais e ao benefício do Abono Salarial.

Art. 1º Suprimam-se da PEC nº 6, de 2019:

- I) as modificações do § 8º e os novos §§ 8º-A e 8º-B do Art. 195, contidos no Art. 1º, os §§ 1º e 2º do Art. 22 e o Art. 35, todos da PEC nº 6;
- II) as modificações ao Art. 203, contidas no Art. 1º da PEC nº 6, e os arts. 41 e 42 da PEC; e
- III) as modificações ao Art. 239, contidas no Art. 1º da PEC 6, e o Art. 40 da PEC.

Art. 2º Dê-se ao Art. 24, inciso I, a seguinte redação:

“I - sessenta anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem, reduzidos em cinco anos, para os trabalhadores rurais de ambos os sexos, inclusive aqueles a que se refere o § 8º do art. 195 da Constituição; e”

Justificação

Esta emenda visa devolver os direitos relacionados à previdência do trabalhador rural, aos benefícios assistenciais e ao benefício do Abono Salarial, porque, para esses temas, a PEC 6 pretende mudanças inaceitáveis.

Em relação à previdência rural, praticamente impede o acesso dos que trabalham sob o regime de economia familiar e também dos que atuam como autônomos em atividades rurais.

Para os benefícios de prestação continuada, da assistência social, promove aberrações, ao elevar a idade de acesso para 70 anos e ao estabelecer outros critérios de

miserabilidade que inviabilizam as prestações àqueles que da Assistência Social necessitem.

Para o abono salarial, as mudanças das regras subtraem o direito a mais de 90% dos trabalhadores que hoje se valem desse direito.

Essas mudanças pretendidas pela PEC 6 estão dirigidas a subtrair direitos de segmentos sociais situados entre os mais pobres. Ao assim agir, a PEC ignora o objetivo da justiça social que ordena todo o Título da Ordem Social da Constituição Federal.

As Políticas Sociais que a reforma quer desmontar são mecanismos políticos/institucionais, conquistas históricas pela força dos movimentos sociais e políticos, visando a proteção e promoção social. Hoje, correspondem a uma fração considerável do gasto público, daí porque estão no centro da disputa na divisão dos fundos públicos. Em um país tão desigual como o Brasil, essas políticas estruturam as condições básicas de vida da população, reduzindo a pobreza e a desigualdade.

Segundo o IPEA, os efeitos dos gastos sociais são maiores. Impulsionam, direta ou indiretamente, o volume, as taxas e o comportamento do emprego e do salário na economia brasileira. E, além das transferências de renda aos mais necessitados e prestações de bens e serviços ao conjunto da sociedade, gerou ampliação da demanda agregada, com capacidade de criar um amplo mercado interno de consumo de massa. Essas despesas com benefícios e prestação de bens e serviços “se converteu rapidamente em consumo de alimentos, serviços e produtos industriais básicos que dinamizaram a produção, estimularam o emprego, multiplicaram a renda e reduziram a pobreza e a miséria extrema. Os benefícios sociais do sistema tiveram um papel estratégico como alavancadores da economia nacional, particularmente no momento da crise financeira internacional de 2008, quando o valor e o número de benefícios cresceram”.

Há, portanto, “um círculo virtuoso, desencadeado pela política social e seu consequente gasto público, considerado como o elemento central do processo que está desencadeando um novo padrão de acumulação sob o comando do Estado, a partir da segunda metade dos anos 2000”, que possui efeito econômico sobre o PIB, sobre a renda das famílias, sobre a distribuição desta renda e sobre a arrecadação do próprio governo.

Os dados do relatório indicam que o gasto social tem um forte impacto multiplicador na economia. Nas transferências monetárias, o maior multiplicador do PIB e da renda das famílias relativo aos benefícios da LOAS. Para cada R\$ 1,00 gasto no programa, o PIB aumentará em R\$ 1,44 e a renda das famílias em 2,25%, após percorrido todo o circuito de multiplicação de renda na economia. A título de comparação, o gasto de R\$ 1,00 com juros sobre a dívida pública gerará apenas R\$ 0,71 de PIB e 1,34% de

acréscimo na renda das famílias. Ou seja, pelo menos em termos de geração de PIB, o pagamento de juros tem maiores custos que benefícios. Já os programas sociais geram mais benefícios econômicos do que custa e este benefício, sendo duas vezes maior que o benefício gerado pelo pagamento de juros sobre a dívida pública.

Por seus expressivos resultados econômicos e sociais, a política social passou, a partir de então, a ser indispensável e estratégica, não apenas para enfrentar situações conjunturais adversas, como também para criar os alicerces da construção de uma nação economicamente mais forte e, dessa vez, democrática.

O que o governo não responde com a sua proposta de reforma é o que ocorrerá com a economia e a renda das famílias em decorrência do famoso corte de um trilhão que pretende promover.

Sala da Comissão, 08 de maio de 2019

Deputado **DANIEL ALMEIDA**
Líder do PCdoB/BA

Deputada **ALICE PORTUGAL**
PCdoB/BA

Deputada **JANDIRA FEGHALI**
PCdoB/RJ

Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**
PCdoB/AP

Deputada **PROFESSORA MARCIVÂNIA**
PCdoB/AC

Deputado **MÁRCIO JERRY**
PCdoB/MA

Deputado **ORLANDO SILVA**
PCdoB/SP

Deputado **RENILDO CALHEIROS**
PCdoB/PE